



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5276/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Data da Norma

24/11/2021

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 229/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

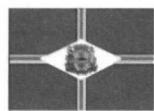
LEI N° 5.276, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 129/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
4	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE		15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110	000	GERAL			
5	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE		10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110	000	GERAL			
6	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE		20.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110	000	GERAL			
11	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE		6.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110	000	GERAL			
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE			
16	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE		25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110	000	GERAL			
17	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE		35.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

✓ 0



IBITINGA

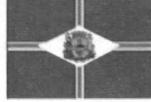
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

01		TESOURO		
110	000	GERAL		
18	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	80.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
03	03 00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
19	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	165.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
21	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	229.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
03	04 00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE		
24	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	45.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
25	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	35.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
26	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	135.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03	04 00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE		
29	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	-800.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- po:	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

de 25 de junho de 2020.

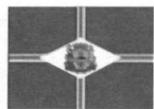
Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 24 de novembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50